



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 10

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0393/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 27 de janeiro de 2016, **CARLOS ROBERTO LINTO** - Matrícula nº 98556, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0402/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **WELLINGTON DE SOUZA PEÇANHA** - Matrícula nº 98565, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0403/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **ROMILDO GOMES RODRIGUES** - Matrícula nº 98566, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0404/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **JAMERSON LUIZ CELESTINO** - Matrícula nº 98567, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0405/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de janeiro de 2016, **JOAO BATISTA DA SILVA** - Matrícula nº 98568, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0406/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de janeiro de 2016, **NILTON ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 98569, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0407/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de janeiro de 2016, **VANDERLEY DOS SANTOS** - Matrícula nº 98570, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28

de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0408/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de janeiro de 2016, **JORGE LUIS SANT'ANA** - Matrícula nº 98571, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0409/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **NORMA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 98572, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0410/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **JOAO EVANGELISTA LUCAS** - Matrícula nº 98573, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0411/2016-SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,*

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, **KATIA XAVIER BARBOSA** - Matrícula nº 74022, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0412/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **KATIA XAVIER BARBOSA** - Matrícula nº 74022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0413/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **DALVAN PASSARELLI MEDEIROS** - Matrícula nº 78461, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0414/2016-SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,*

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, **CIRO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR** - Matrícula nº 97097, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0415/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA AZEREDO** - Matrícula nº 98574, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0416/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **ADRIANA GUEDIS SERVO DA SILVA** - Matrícula nº 78462, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0417/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de janeiro de 2016, **ANDRE LUIS DA SILVA** - Matrícula nº 98575, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0419/2016-SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,*

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, **CARLOS ALBERTO SAMPAIO** - Matrícula nº 97979, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0420/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **EDUARDO PEIREIRA** - Matrícula nº 98576, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0422/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **ALAN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98578, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0423/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **MARIA ALICE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98579, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0424/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de janeiro de 2016, **CAZEMIRO GONÇALVES VELOSO** - Matrícula nº 98580, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Supervisão e Controle de Comissionados, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0427/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **LEONARDO ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 78465, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0428/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2016, **PAULO COSTA RIBEIRO** - Matrícula nº 78466, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0430/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2016, **REGINALDO LACERDA CUNHA SOBRINHO** - Matrícula nº 78468, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0432/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 10 de janeiro de 2016, **CONCEIÇÃO DA SILVA RESENDE OLIVEIRA** - Matrícula nº 89372, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0433/2016-SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,*

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 04 de janeiro de 2016, **IGOR BARBOSA VEGGI RODRIGUES** - Matrícula nº 98402, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0434/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 05 de janeiro de 2016, **IGOR BARBOSA VEGGI RODRIGUES** - Matrícula nº 98402, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Horto Botânico e Áreas Protegidas, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0570/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **AIRTON DE OLIVEIRA LIMA**, Ajudante de Serviço - Matrícula 28292, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0571/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **ALDANISIA SOARES COSTA**, Merendeira - Matrícula 9978, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0572/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **ALEKSANDER RAMOS ARANTES**, Fonoaudiólogo - Matrícula 9695, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0573/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **ANA ALZIRA GOMES DOS SANTOS**, Secretária Escolar - Matrícula 9966, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 5608/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0574/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **ANDRESSA NUNES ARAUJO**, Professor II - Matrícula 9800, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0576/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **CAMILA COSTA DA SILVA**, Professor II - Matrícula 9766, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0577/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2015, **CAMILLADOS SANTOS RAMOS**, Professor II - Matrícula 10470, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em

de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0578/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CARLOS ALES-SANDRO PEREIRA DA SILVA**, Professor I - História – Matrícula 10646, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0579/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**, Merendeiro – Matrícula 9975 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0580/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CECILIA PEREIRA DAS NEVES SANTANNA**, Professor I – Supervisor Educacional – Matrícula 8772, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0581/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CELIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO**, Professor I – Orientadora Educacional – Matrícula 8348, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 14325/2010.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0582/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CINTIA DE ARAUJO FRANÇA**, Professor II – Matrícula 10484, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0583/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CINTIA FERREIRA DE ALMEIDA**, Merendeira – Matrícula 9265, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0584/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, Ajudante de Serviço – Matrícula 28051, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0585/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **CRISTIANE DANTAS DE MORAES**, Supervisora Educacional – Matrícula 9769, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0587/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **EDMILSON SANTANA DA PAIXÃO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 28312, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4613/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0588/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **ELIANE DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA**, Professor I – Orientadora Educacional – Matrícula 8517, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0589/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **ELIZABETH FARAH MACHADO**, Professor I – Inglês – Matrícula 10707, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0591/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FABIANO FELIX DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 9938, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0592/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FABIANO FIGUEIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 10525, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0593/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FERNANDA ANDRE BORGES**, Professor II – Matrícula 10539, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0594/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FERNANDA DA**

**ROCHA ROGERIO SERRA**, Professor II – Matrícula 10459, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0595/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FLAVIA FERNANDA NEVES FERREIRA**, Orientadora Educacional – Matrícula 10638, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0596/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **FLAVIO PE-REIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 9943, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0597/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **GLAUBER LAMEIRA DE OLIVEIRA**, Professor I - Matemática – Matrícula 10020, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0598/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, Professor I – Supervisor Educacional – Matrícula 7703, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0599/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **HELOISE DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, Professor II – Matrícula 9085, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0600/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **HUMBERTO JOSE DOMINGUES JUNIOR**, Professor II – Matrícula 9821, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0601/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **ISAC BRAGA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 10683, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0602/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **JOSE BRES-SY DOS SANTOS**, Professor I – Matrícula 7397, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0603/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **JOSE NO-GUEIRA NETO**, Orientador Educacional – Matrícula 10519, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0604/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **JOSIAS CAM-POS DE ALMEIDA**, Ajudante de Serviço – Matrícula 26817, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 9437/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0605/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **JULIANA MARTINS DE ALMEIDA**, Professor II – Matrícula 10505, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0606/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **JUSSARA COSTA DE SOUZA**, Professor II – Matrícula 8946, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0607/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **KATIAMARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA**, Merendeira – Matrícula 1729, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0608/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **LARISSA ROCHA RODRIGUES**, Professor II – Matrícula 10602, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0609/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **LUCIANE DUCRAUX DE ABREU**, Professor II – Matrícula 10336, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0610/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **LUIZ CARLOS DE ARAUJO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 27685, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6117/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0611/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARCIA PONTES SILVA DE OLIVEIRA**, Professor II – Matrícula 8815, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0612/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARCIO DE ARAUJO RIBEIRO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 1969, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4601/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0613/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARCO ANTONIO NUNES CANDIDO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 1988, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 5831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0614/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA**, Ajudante de Serviço – Matrícula 26923, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 9197/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0616/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARIA CRISTINA DE SOUSA FERNANDES**, Professor II – Matrícula 8937, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0617/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÃO DOS SANTOS**, Ajudante de Cozinha – Matrícula 10781, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em

de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0618/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MARIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 10697, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0619/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MONICA BARRETO TORRES**, Professor II – Matrícula 10169, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 5608/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0620/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MONIQUE SOUZA DA SILVA**, Professor II – Matrícula 8080, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0621/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **PATRICIA**

**DE MELLO TAVARES**, Professor I – Supervisora Educacional – Matrícula 8707, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0622/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **PETERSON ALVES CAETANO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 9934, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0623/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **RONALD SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 9394, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0624/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **ROSEMARY CHAVES MENDONÇA**, Merendeira – Matrícula 9459, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0625/2016-SEMAD



O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **ROSIMERI CASTRO DA SILVA**, Professor II – Matrícula 9696, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0627/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor II – Matrícula 8757, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0628/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SHIRLEI MARIA BRASIL DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviço – Matrícula 9359, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0629/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SIMONE D'AVILA ALMEIDA**, Professor II – Matrícula 7657, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0631/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SIMONE MARTINS AREAS**, Professor II – Matrícula 10523, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0632/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SUSETE SOARES DE ARAÚJO**, Professor II – Matrícula 7540, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0633/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **TATIANA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA**, Professor II – Matrícula 10391, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7818/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0634/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **VAGNER CORREA NASCIMENTO**, Técnico em Informática – Matrícula 10065, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0635/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **VALÉRIA ELZITA A. DOS SANTOS ALEXANDRIA**, Agente Educativo de Creche – Matrícula 9098, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11838/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0636/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **VERÔNICA CRISTINA PEREIRA**, Professor II – Matrícula 8396, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 9437/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0637/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **VITÓRIA RÉ-GIA FERREIRA DA SILVA**, Orientador Educacional – Matrícula 10754, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0638/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 30 de abril de 2015, **WAGNER RODRIGUES CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 9935, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0639/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 30 de abril de 2015, **WELLINGTON RAMOS RUFINO**, Ajudante de Serviço – Matrícula 9237, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 218, II, § 1º da Lei Municipal da Lei 258/82, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6831/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0714/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2016, a funcionária **CRISTINE DA SILVA AVELAR**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 9523, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 674/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0969/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 19 de janeiro de 2016, a funcionária **MICHELE NATIVIDADE FERNANDES DOS SANTOS**, Professor II - Matrícula nº 8806, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 545/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0970/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2016, a funcionária **ANA LUIZA SANTOS SALES E SALLES**, Orientador Pedagógico - Matrícula nº 10822, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 924/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0971/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2016, a funcionária **PRISCILA GOMES DOS SANTOS MAIA**, Professor II - Matrícula nº 10466, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 1481/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0972/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2016, a funcionária **CRISTINA SILVA DOGO**, Professor II - Matrícula nº 10548, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 921/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0973/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2016, o funcionário **EDSON PAIVA DE OLIVEIRA**, Orientador Pedagógico - Matrícula nº 9745, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 1660/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0974/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a funcionária **MARGARETH DOS ANJOS SANTOS**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7902, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22211/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO – 294/2016.**

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município **AUTORIZO** ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** a **CESSÃO DE USO PARCIAL DO CIEP 132 – JOÃO BOSCO**, pelo prazo de 03 (três) anos, prorrogáveis por iguais períodos;

2 – À PGM para lavratura do termo de convênio;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PREFEITURA**



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*